

PROCOLO GERAL

NUP: 65323.004777/2024-21

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr 90012/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024.

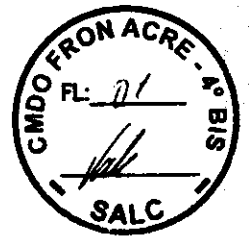
ANEXOS OBS: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O NPOR.

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|--------------|------|---------|------|
| 1 - SUP. DOC | | | 17 |
| 2 | | | 18 |
| 3 | | | 19 |
| 4 | | | 20 |
| 5 | | | 21 |
| 6 | | | 22 |
| 7 | | | 23 |
| 8 | | | 24 |
| 9 | | | 25 |
| 10 | | | 26 |
| 11 | | | 27 |
| 12 | | | 28 |
| 13 | | | 29 |
| 14 | | | 30 |
| 15 | | | 31 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12º RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



TERMO DE ABERTURA

**Processo nº65323.004777/2024-21 – DISP ELETRÔNICA- 90012/2024-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Serviços de impressora multifuncional.

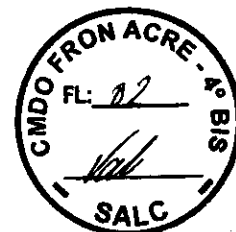
Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº65323.004777/2024-21, referente a despesa com a Contratação preventiva – SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O NPOR, requisitado mediante DFD Nº 27/2024, de 09 de maio de 2024, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EV 300063 ESF 1 PTRES 232082 FONTE 1000000000 ND 449052 SB UGR 160503 PI C1ENMILOUTR.

Quartel em Rio Branco-AC, 22 de maio de 2024.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda InfSI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90012/2024** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DFD Nº 27/2024, 09 de maio de 2024.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que entreguem a administração pública que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” e, também, ao seguinte:

O Princípio da legalidade é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal,

é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei.



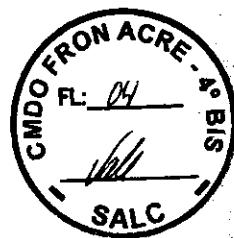
O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa, **VIANA PROMOÇÃO E VENDAS**, inscrita no CNPJ nº **33.662.823/0001-31**.

Rio Branco – AC, 22 de maio de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 22 de maio de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS

NUP: 65323.004777/2024-21



ASSUNTO: DFD Nº 00205
NPOR/4º BIS, 09 MEIO 24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: NPOR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O NPOR

ANEXOS: NOTA DE CRÉDITO 2024NC000610;
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; e
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO.

- Anulatório
- RELATÓRIO
- DFD E EMPENHO

Preenchimento a cargo da SALC

UG (X) 160002 () 167002

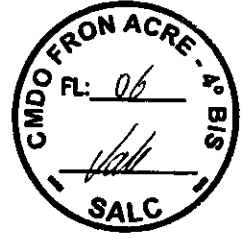
2024NE _____

VALOR: R\$ _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO _____ UGG 160002



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 27/2024
NUP: 65323.004777/2024-21

| | |
|---|-------------------------------------|
| Setor/Seção Requisitante: NPOR / 4º BIS | Data: 09/05/24 |
| Destino do material: NPOR | |
| Responsável pela demanda: Cap EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS | Identidade: 020268777-8 |
| E-mail: eduardoreis87911@gmail.com | RITEX: / Telefone: (035) 99159-5316 |

Modalidade de Licitação:

- () Pregão do 4º BIS 05/2023
() Pregão de UG Participante _____
() Pregão de UG Não Participante (Carona)
() Inexigibilidade de licitação
(X) Dispensa de licitação
() Contrato nº _____

Tipo de empenho:

- (X) Ordinário () Global () Estimativo

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

1.3 Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do material/serviços, conforme os quantitativos especificados abaixo:

| Ord | Especificação do Objeto/Serviço | Und | Qtd Total | Valor Unit Estimado | Valor Total Estimado do Item |
|-----|---------------------------------|-----|-----------|---------------------|------------------------------|
|-----|---------------------------------|-----|-----------|---------------------|------------------------------|



| Ord | Especificação do Objeto/Serviço | Und | Qtd Total | Valor Unit Estimado | Valor Total Estimado do Item |
|---------------------------------------|---|-----|-----------|---------------------|------------------------------|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB. | UN | 1 | R\$ 1.600,57 | R\$ 1.600,57 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | | | | | R\$ 1.600,57 |

| | |
|---|---|
| 3. Créditos Orçamentários: | |
| 3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC000610 UGR 160002 – 4º Batalhão de Infantaria de Selva, de 07 MAR 2024. | |
| 3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos). | |
| 3.3 Valor estimado custeio: R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos). | |
| 3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica | |
| 3.5 Plano Interno (PI): C1ENMILOUTR | |
| 3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 232082 | |
| 4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento | |
| Fiscal Técnico, titular e substituto: | Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso |
| Titular - Não é o caso | Titular - Não é o caso |
| Substituto - Não é o caso | Substituto - Não é o caso |
| Equipe de Planejamento, titular e substituto: | Gestor do Contrato, titular e substituto: |
| Titular - Não é o caso | Titular - Não é o caso |
| Substituto - Não é o caso | Substituto - Não é o caso |

Rio Branco, AC, 09 de maio de 2024.

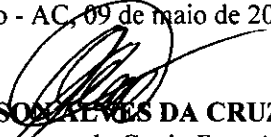
EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR

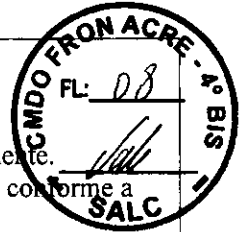
| | |
|---|---|
| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco - AC, 09 de maio de 2024. FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA – Cap Fiscal Administrativo do Cmdo Fron AC/4º BIS | DESPACHO DO CONFORMADOR Documentação sem alteração. Rio Branco - AC, 09 de maio de 2024. LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA - 2º Ten Conformadora do Cmdo Fron AC/4º BIS |
|---|---|

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação.

Rio Branco - AC, 09 de maio de 2024.


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento aos dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETOS:** Aquisição de Impressoras para o NPOR
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** a presente pesquisa de preço foi realizada pelo 1º Ten Moisés.
- 3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 ABR 2024
- 4. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____
Os preços giram em torno de uma mesma faixa.

5. FONTES DE PESQUISA

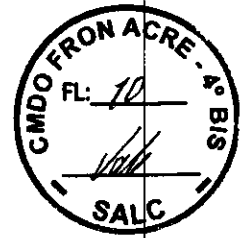
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>); Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

Item 1

| Objeto | Fornecedor (Nome e CNPJ) | Local de pesquisa (Endereço Completo) | Data/hora de acesso | Preço Unit+ Valor Frete (em R\$) |
|---|---|---|---------------------------|--|
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO | CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 11855692000176 | http://paineldepregos.planejamento.gov.br | 23/04/2024 às 18:48 | R\$ 1.456,00 |
| | EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 05462543000144 | | | R\$ 1.623,70 |
| | M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 37725824000139 | | | R\$ 1.722,00 |

COLORIDA: 31 PPM,
CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:
COLORIDA, DUPLEX
AUTOMÁTICO,
CONECTIVIDADE:
INTERFACE USB E
ETHERNET 10/100
BASE TX, TIPO
PAPEL: A4, CARTA,
OFÍCIO,
CAPACIDADE
MEMÓRIA 2 GB.



() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Item 1

| | |
|------------------------------|--|
| PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO | R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) |
| QUANTIDADE NECESSÁRIA | 1 unidade |
| PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL | R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) |


7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

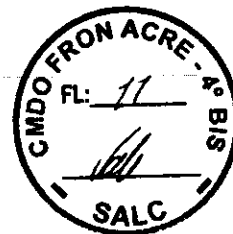
R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos).

8. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio Branco, AC, 09 de maio de 2024.


LUIS CARLOS MOISÉS ALMEIDA DE OLIVEIRA – 1º TEN
Agente responsável pela cotação


EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Objeto a eventual aquisição de bens de informática e peças de reposição para as manutenções preventivas e corretivas do parque computacional, visando atender o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 8.492,83

Valor Unitário do Item: R\$ 1456

Código do CATMAT: 464023

Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EPSON ECOTANK L3250

Data do Resultado: 18/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: ██████████

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 764200 - SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: -



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo de informática

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.397,74

Valor Unitário do Item: R\$ 1623,7

Código do CATMAT: 464023

Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EPSON

Data do Resultado: 17/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EASYTECH TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: ██████████

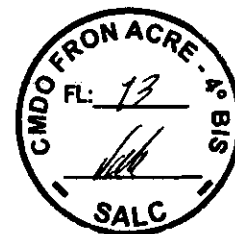
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2022

Número do Item: 00034

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de TI e TICs desta OM e do Destacamento da BR 156/AP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.392,21

Valor Unitário do Item: R\$ 1722

Código do CATMAT: 464023

Descrição do Item: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELGIN PANTUM M6550NW

Data do Resultado: 26/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: ██████████

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

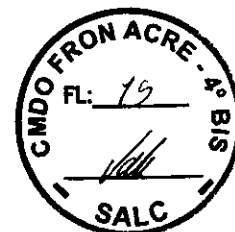
Número da UASG: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 300/2024
Processo Administrativo nº 65323.004777/2024-21

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 15/05/2024

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 15/05/2024

Horário do término: 17:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **aquisição de impressora para as instalações do NPOR.**

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/x' ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM | PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM |
|------|--|-----|-----|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB | UND | 1 | R\$ 1.600,57 | R\$ 1.600,57 |
| | TOTAL | - | - | - | R\$ 1.600,57 |

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.4.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5 **É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.**

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

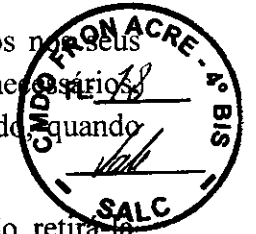
3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou*

Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

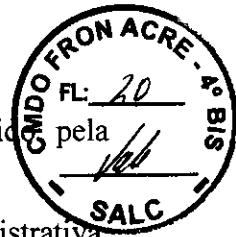
- 4.1** A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.

- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **poderá** haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do exercício.



- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

O prazo de vigência da contratação é de trinta (30) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 **Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (**

de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.



8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

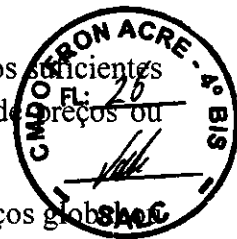
- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



- 3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

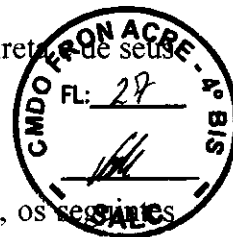
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

| | |
|---|---|
| <p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido.</p> <p>Rio Branco - AC, 9 de maio de 2024.</p> <p>FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS</p> | <p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</p> <p>1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Rio Branco - AC, 9 de maio de 2024.</p> <p>JÚLIO JACKSON LEVES DA CRUZ - Maj Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS</p> |
|---|---|

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens **9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

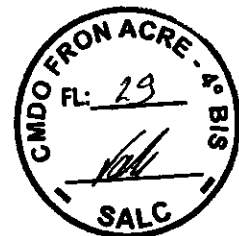
9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



TERMO DE REFER NCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATA O DIRETA
Processo Administrativo n  65323.003914/2024-19

1. DAS CONDI OES GERAIS DA CONTRATA O (art. 6 , XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisi o de impressora, nos termos da tabela abaixo, conforme condi oes e exig ncias estabelecidas neste instrumento.

|  TEM | ESPECIFICA O | CATMAT | UND DE FORNECIMENTO | QTD | VALOR UNIT RIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------|---------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESS O: LASER, RESOLU O IMPRESS O: 1200X1200 DPI, TENS O ALIMENTA O: 127V, VELOCIDADE DE IMPRESS O PRETO E BRANCO: 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESS O COLORIDA: 31 PPM, CARACTER STICAS ADICIONAIS: COLORIDA, DUPLEX AUTOM TICO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OF CIO, CAPACIDADE MEM RIA 2 GB. | 238355 | UND | 1 | R\$ 1.600,57 | R\$ 1.600,57 |

1.2. O objeto desta contrata o n o se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n o 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vig ncia da contrata o   de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n o 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contrata o   de R\$ 1.600,57 (um mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unit rios apostos na tabela acima.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em cópia específica dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Contratação de empresas especializadas no fornecimento de certificado digital e-cpf a3 pessoa física com token 12 meses, visando garantir a segurança de serviços feitos pela internet.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.1.2 A qualidade do produto deve ser equivalente ou de melhor qualidade à marca MOR.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias uteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).



6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2024NC000610

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 232082;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: CIENMILOUTR;

Rio Branco - AC, 09 de maio de 2024.

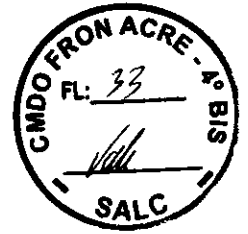
EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS – Cap
Instr Ch NPOR / 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
DISPENSA 90012/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Impressora multifuncional tipo impressão : laser , resolução impressão:1200x1200 DPI , tensão alimentação :127 v, velocidade de impressão preto e branco:31 PPM , características adicionais : colorida, duplex automático, conectividade: interface USB e ethernet 10/100 base TX , tipo papel: A4, carta, ofício, capacidade memória 2 GB.
Entrega de propostas: De 10/05/2024 às 11:28 até 15/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 15/05/2024 às 08:00:00 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 17:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 15/05/2024 às 17:48:33 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 15/05/2024 às 08:00:00 | Abertura da sessão pública |
| 15/05/2024 às 17:48:33 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|----------|
| 33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA | Sim | R\$ 3.201,1400 | |

**Lances do Item 1**

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 15/05/2024 10:25:10 | 52.427.052/0001-42 | R\$ 1.590,0000 |
| 15/05/2024 16:30:01 | 33.662.823/0001-31 | R\$ 1.589,9000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|-------------|---------------------|---|
| Sistema | 15/05/2024 17:00:11 | O item 1 teve empate real para os valores 1.600,0000, 1.600,5700 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 15/05/2024 17:00:11 | O item 1 está encerrado. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 15/05/2024 17:00:11 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 15/05/2024 17:00:11 | Item teve empate real para os valores 1.600,0000, 1.600,5700 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 15/05/2024 17:00:11 | Item encerrado para lances. |
| 15/05/2024 17:56:30 | Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.589,9000. |
| 15/05/2024 17:57:32 | Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 foi habilitado. |
| 15/05/2024 18:50:14 | Fornecedor DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825, CNPJ 33.662.823/0001-31 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.589,9000. |
| 15/05/2024 18:50:16 | Item homologado. |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.662.823/0001-31 DUNS@: 894279977
Razão Social: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
Nome Fantasia: VIANA PROMOCAO & VENDAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/08/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 16/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/08/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

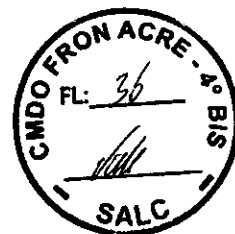
| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/07/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/06/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 11:58:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825**
CNPJ: **33.662.823/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NUP: 65323.005077/2024-54



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ASSUNTO: SALC

DFD Nº 33/2024
NPOR/4º BIS, 15 MAIO
24

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)

ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

ANEXO: Nota de crédito, SICAFI e Certidão do TCU consolidada em dias.

Preenchimento a cargo da SALC

UG () 160002 () 167002

2024NE 298

VALOR: R\$ 1589,90

PREGÃO SRP: / UGG



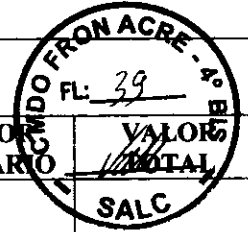
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 33 / 2024 - NPOR
NUP: 65323.005077/2024-54

| | |
|---|--|
| Setor/Seção Requisitante: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva | Data: 15/05/2024 |
| Responsável pela demanda: Cap EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS | Identidade 020268777-8 |
| E-mail: eduardoreis.garcia@eb.mil.br | RITEX: / Telefone: 8442900 / 35 91595316 |
| Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão do 4º BIS <input type="checkbox"/> Pregão de UG Participante _____ <input type="checkbox"/> Pregão de UG Não Participante (Carona) <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Contrato nº _____ | |
| Tipo de empenho: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinário <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Estimativo | |
| 1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM) | |
| <p>1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.</p> <p>1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 01, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à adquirir mobiliário, equipamento e material necessário ao adequado funcionamento das instalações do Cmdo Fron AC/4º BIS</p> <p>1.3 Deste modo, solicito que seja autorizado a aquisição do material/serviços, conforme os quantitativos especificados abaixo:</p> | |

CNPJ: 33.662.823/0001-31 VIANA PROMOCAO & VENDAS



| ITEM | MATERIAL | UND FORNC | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|-----------|-----|----------------|-------------|
| - | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127V, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL: A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB | Unidade | 01 | R\$1.589,90 | R\$1.589,90 |
| TOTAL: | | | | | R\$1.589,90 |

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC000610 UGR 160503 – 4º BIS, de 7 MAR 24.

3.2 Valor estimado da contratação: R\$1.589,90 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

3.3 Valor estimado investimento: Não se aplica


3.4 Plano Interno (PI): C1ENMILOUTR – Aquisição de material permanente

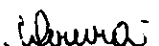
3.5 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 232082

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

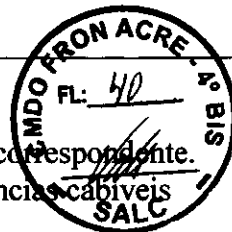
| | |
|--|---|
| Fiscal Técnico, titular e substituto: | Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso |
| Titular - Não é o caso | |
| Substituto - Não é o caso | Titular - Não é o caso |
| Equipe de Planejamento, titular e substituto: | Substituto - Não é o caso |
| Titular - Não é o caso | Gestor do Contrato, titular e substituto: |
| Substituto - Não é o caso | Titular - Não é o caso |
| | Substituto - Não é o caso |

Rio Branco, AC, 15 de maio de 2024.


EDUARDO GARCIA BRAGA DOS REIS - Cap Inf
Instrutor Chefe do NPOR


| | |
|--|--|
| DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO O referido material/serviço necessita ser adquirido. Rio Branco/AC, 15 de maio de 2024. FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS | DESPACHO DO CONFORMADORA Documentação sem alteração. Rio Branco/AC, 15 de maio de 2024.  LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA - 2º Ten Conformadora do 4º BIS |
|--|--|

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo com o responsável.
O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação.

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2024.


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

15/04/24 16:11

USUARIO: AGUIAR

DATA EMISSAO : 07Mar24 VALORIZACAO : 07Mar24 NUMERO : 2024NC000610

UG EMITENTE : 160503 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO EX

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS

OBSERVACAO

ATD DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO

ATD DESP COM RECURSOS PARA O NPOR 4° BIS (160002)

PD:RESERVA DECEX - REF: DIEX N° 724-LOG/SEC LOG FIN/CH 08/02/24

NUM. TRANSFERENCIA :

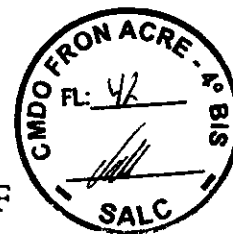
| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 232082 | 1000000000 | 449052 | | 160503 | C1ENMILOUTR | 69.175,20 |

LANCADO POR : 07920163781 - BENTO

UG : 160503 07Mar24 14:38

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.662.823/0001-31 DUNS®: 894279977
Razão Social: DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825
Nome Fantasia: VIANA PROMOCAO & VENDAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/08/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 16/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/08/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 02/07/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 30/06/2024 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Data e hora da consulta: 17/05/2024 08:41

Usuário: ***.356.860-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

| UG Emitente | | |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160002 | COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.655.599/0001-76 | 01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE | 69909-700 |
| Município | UF | Telefone |
| RIO BRANCO | AC | (068) 3216-2900 / 3216-2913 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE | 298 |

| Célula Orçamentária | | | | | |
|---------------------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 232082 | 1000000000 | 449052 | 160503 | C1ENMILOUTR |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 16/05/2024 | Ordinário | 65323.005077/2024-54 | 0,0000 | 1.589,90 |

| Favorecido | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| Código | Nome | |
| 33.662.823/0001-31 | DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825 | |
| Endereço | | CEP |
| RUA DOUTOR TITO CARLOS 100 JD. SUARAO | | 11740-000 |
| Município | UF | Telefone |
| ITANHAEM | SP | 9999999 |

| Amparo Legal | | | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - | |

Descrição

(45) EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS - 2024NC000610 DE 07MAR24 DCEX C1ENMILOUTR, ATENDE NECESSIDADES DO NPOR DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DFD NPOR Nº 33 DE 15MAIO24.

Local da Entrega

COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS, RUA COLOMBIA S/N, BAIRRO BOSQUE.

Informação Complementar

16000206900122024 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 16/05/2024 18:55:45 | Alteração |

Data e hora da consulta: 17/05/2024 08:41

Usuário: ***.356.860-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|---|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.589,90 |

Subtotalizado em EQUIPAMENTOS DE TI - IMPRESSORAS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPOPAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB | 1.589,90 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 16/05/2024 | Inclusão | 1,00000 | 1.589,9000 | 1.589,90 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER
 ***.331.447-**
 16/05/2024 18:55:45

Responsável pela Nota de Empenho
 PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
 ***.356.860-**
 16/05/2024 15:22:27

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 16/05/2024 18:55:45 | Alteração |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e dois do mês de maio do ano de 2024, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP65323.004777/2024-21, () folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da Salc